



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 697/2013**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2014”**

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E UNIDADES GESTORAS**

**Art. 1º** A Receita do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2014 está Estima no valor de R\$ **18.773.000,00**. E terá a seguinte classificação:

<b>CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.653.000,00</b>
- Receita Tributária	928.786,00
- Receita De Contribuição	325.000,00
- Receita Patrimonial	312.000,00
- Receita De Serviços	25.000,00
- Transferências Correntes	14.736.614,00
- Outras Receitas Correntes	325.600,00
	<b>2.120.000,00</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	
- Alienação De Bens	10.000,00
- Transferências De Capital	1.860.000,00
- Operações de Crédito	250.000,00
<b>SOMA</b>	<b>18.773.000,00</b>

**Art. 2º** A Despesa do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2014 está Fixada no valor de R\$ **18.773.000,00**. E terá a seguinte classificação:



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.845.500,00</b>
- Pessoal E Encargos Sociais	8.385.000,00
- Juros De Empréstimos	60.000,00
- Outras Despesas Correntes	6.400.500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.645.000,00</b>
- Investimentos	3.295.000,00
- Amortização Da Dívida	350.000,00
<b>Reserva De Contingência</b>	<b>282.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.773.000,00</b>

Art. 3º A Receita do Orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2014 está Estima no valor de R\$ 17.311.000,00. E terá a seguinte classificação:

<b>CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.246.000,00</b>
- Receita Tributária	871.786,00
- Receita De Contribuição	125.000,00
- Receita Patrimonial	36.000,00
- Receita De Serviços	25.000,00
- Transferências Correntes	13.872.614,00
- Outras Receitas Correntes	315.600,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.065.000,00</b>
- Alienação De Bens	10.000,00
- Transferências De Capital	1.805.000,00
- Operações de Crédito	250.000,00
<b>SOMA</b>	<b>17.311.000,00</b>

Art. 4º A Despesa do Orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2014 está Fixada no valor de R\$ 13.433.000,00, que adicionando as Transferências



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

Financeiras no valor de R\$ 3.878.000,00, tem seu valor total de R\$ 17.311.000,00. E terá a seguinte classificação:

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.010.500,00</b>
- Pessoal E Encargos Sociais	5.400.000,00
- Juros De Empréstimos	60.000,00
- Outras Despesas Correntes	4.550.500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.297.500,00</b>
- Investimentos	2.947.500,00
- Amortização Da Dívida	350.000,00
<b>Reserva De Contingência</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Transferência Financeira</b>	<b>3.878.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17.311.000,00</b>

Art. 5º A Receita do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2014 está Estima no valor de R\$ 602.000,00. E terá a seguinte classificação:

<b>CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>547.000,00</b>
- Receita Tributária	55.000,00
- Receita Patrimonial	5.000,00
- Transferências Correntes	482.000,00
- Outras Receitas Correntes	5.000,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>55.000,00</b>
- Transferências De Capital	55.000,00
<b>SOMA</b>	<b>602.000,00</b>

Art. 6º A Despesa do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2014 está Fixada no valor de R\$ 3.060.000,00. Receberá de Transferência Financeira a importância de R\$ 2.458.000,00. E terá a seguinte classificação:



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.812.500,00</b>
- Pessoal E Encargos Sociais	1.930.000,00
- Outras Despesas Correntes	882.500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>247.500,00</b>
- Investimentos	247.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.060.000,00</b>

Art. 7º A Receita do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2014 está Estima no valor de R\$ **390.000,00**. E terá a seguinte classificação:

<b>CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>390.000,00</b>
- Receita Tributária	2.000,00
- Receita Patrimonial	1.000,00
- Transferências Correntes	382.000,00
- Outras Receitas Correntes	5.000,00
<b>SOMA</b>	<b>390.000,00</b>

Art. 8º A Despesa do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2014 está Fixada no valor de R\$ **830.000,00**. Receberá de Transferência Financeira a importância de R\$ **440.000,00**. E terá a seguinte classificação:

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>830.000,00</b>
- Pessoal E Encargos Sociais	330.000,00
- Outras Despesas Correntes	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>830.000,00</b>

B



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

**Art. 9º** A Receita do Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores, para o exercício de 2014 está Estima no valor de R\$ **470.000,00**. E terá a seguinte classificação:

<b>CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>470.000,00</b>
- Contribuições	200.000,00
- Receita Patrimonial	270.000,00
<b>SOMA</b>	<b>470.000,00</b>

**Art. 10.** A Despesa do Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores, para o exercício de 2014 está Fixada no valor de R\$ **470.000,00**. E terá a seguinte classificação:

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>312.500,00</b>
- <i>Pessoal E Encargos Sociais</i>	250.000,00
- Outras Despesas Correntes	62.500,00
- <i>Reserva de Contingência para Resultado Primário</i>	157.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>470.000,00</b>

**Art. 11.** A Despesa do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício de 2014 está Fixada no valor de R\$ **980.000,00**. Receberá de Transferência Financeira a importância de R\$ **980.000,00**. E terá a seguinte classificação:

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>980.000,00</b>
- <i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	475.000,00
- <i>Outras Despesas Correntes</i>	405.000,00
<b>DESPEZA DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>
- Investimentos	100.000,00



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

<b>TOTAL</b>	<b>980.000,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 12.** A Abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 1º - A Reserva de Contingência do Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 125.000,00, será utilizada para reforço de Dotações Orçamentárias Insuficientes, através de Decreto do Poder Executivo.

§ 2º - O Excesso de Arrecadação, desde que comprovada a sua existência, será utilizado em cada Fonte de Recurso para abertura de Créditos, através de Decreto do Poder Executivo.

§ 3º - O Superávit Financeiro do exercício anterior será utilizado para suplementação de dotações orçamentárias, através de Decreto do Poder Executivo.

§ 4º - O Poder Executivo através de decreto movimentará dotações orçamentárias no elemento do objeto de convênios, utilizando para isto o valor do respectivo convênio, cujo valor não fará parte do demonstrativo do quadro de excesso de arrecadação.

§ 5º - O Poder Executivo movimentará a destinação de recursos de dotações orçamentárias, através de Decreto.

**Art. 13.** As suplementações feitas através de anulação de dotações orçamentárias só poderão ser feitas por lei específica.

**Art. 14.** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 15.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, quando de seu ingresso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 16.** Durante o exercício de 2014 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, de acordo com os limites estabelecidos.

**Art. 17.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

**Art. 18.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

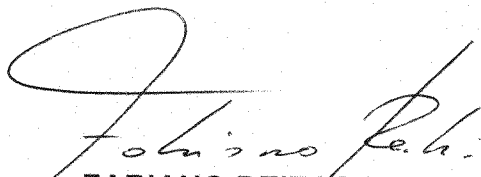
**Art. 19.** A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2014.

**Art. 20.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 06 de dezembro de 2013.

  
**SISI BLIND**  
Prefeita Municipal

*Publicada a presente lei, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze na portaria da prefeitura.*

  
**FABIANO DEITOS RECH**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças